



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

LEI N° 619.

DE 06 DE JULHO DE 2001.

“Autoria do Nobre Vereador Paulo Kenji Sasaki”

“Dispõe sobre a denominação de Rua.”

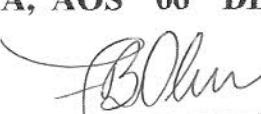
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA,
Prefeito da Estância Turística de Ibiúna,
usando das atribuições que lhe são
conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal
de Ibiúna aprova e, ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada “RUA WALDOMIRO PIRES GONÇALVES”, a Rua localizada no Bairro do Cupim e que tem seu início na Rodovia Júlio Dall Fabro e o término no Bairro Rio de Una com extensão de aproximadamente 03 (três) quilômetros, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE
JULHO DE 2001.**


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 06 de julho de 2001.


JAMIL PRADO
Secretário Geral da Administração